



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
CM DE ROLADOR



41905022506549833

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.2

26/07/2019

14:27:12

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE ROLADOR

CNPJ: 04216907000143

ORGÃO Nº: 88072

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31903023567369743 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 922

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 15/02/2011

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1304

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 18/07/2016

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
50747231087	Carlos Augusto Prado Fraga	Agente Sanitário (formado em Direito)	carlospradofraga@yahoo.com.br	

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2019, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2019.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2019.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2019
Período: 1º Semestre
CM DE ROLADOR



3.0.1.2

26/07/2019

14:27:12

Pág.: 2/2

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

CM DE ROLADOR, 26/07/2019

IVAL PAVÃO SENGHER
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Augusto Prado Fraga
Responsável pelo Controle Interno